

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

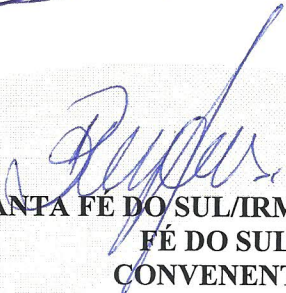
Pelo presente INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1.993 e Lei Municipal nº 3.765 de 12 de Setembro de 2.018, resolvem a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, CNPJ (MF) nº 45.138.070/0001, e o HOSPITAL SANTA CASA DE SANTA FÉ DO SUL/IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL, CNPJ sob o nº 50.572.395/0001-75, ADITAR o Convênio celebrado em 30 de Janeiro de 2018, cujo objetivo visa o custeio/prestação de serviços por terceiro, no âmbito do modelo assistencial estabelecido pelo SUS, para complementar e auxiliar o pagamento de serviços por terceiros proporcionando qualidade na assistência e nas ações de saúde oferecidas pela instituição aos usuário do SUS, perfazendo um acréscimo de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo que, o valor total do convênio, estipulado na cláusula quinta, passará para até R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Ficam mantidas na integridade original todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim, justos e acordado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias que vão devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas em frente.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL – SP, em 17 de setembro de 2.018.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL-SP
CONCEDENTE


HOSPITAL SANTA CASA DE SANTA FÉ DO SUL/IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE SANTA
FÉ DO SUL
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

Assinatura: 

Nome: Rosimar Paulon

RG: 17.869.888

Assinatura: 

Nome: Edna Carla da Silva Faria

RG: 12.744.887-1

